



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0320/2021

A Cultura foi o um dos setores mais impactados com a Pandemia do COVID-19, pois com a necessidade do isolamento social, a indústria da cultura não conseguiu manter as suas atividades regulares e todas as apresentações precisaram ser canceladas, e na sua maioria, as atividades culturais sempre foram baseadas em aglomerações e contato interpessoal. O reflexo do impacto no setor artístico pode ser visualizado com a queda de faturamento. Cerca de 50% dos projetos foram suspensos e 40% cancelados, 38% dos profissionais deste setor perderam o patrocínio. De fato, enquanto houver as medidas de isolamento, cerca de 63,4% das atividades e eventos culturais não poderão ser realizados. Ademais, até que toda a população paulistana seja efetivamente vacinada, já estaremos caminhando para quase dois anos de paralisação do setor.

A cidade de São Paulo, a capital cultural do Brasil, consolidada, pelos seus movimentos artísticos e coletivos culturais, reconhecida internacionalmente por integrar as 12 Capitais Culturais do Mundo, pelo Jornal Britânico The Guardian, também sofreu com essa realidade novo normal. A economia criativa em São Paulo é de 3,9% do PIB do Estado e gera 1,5 milhão de empregos. Contudo, no ano de 2020 houve uma redução de 31,8% do faturamento em relação a 2019. Por tudo isso, tornou-se necessário analisar esse contexto e pensar em ações que promovam a sobrevivência e a sustentação dos atores culturais.

Com a liberação da Lei Aldir Blanc, percebemos o quanto o setor cultural atuava de forma informal, sem certificação e muitos artistas sem comprovação das suas atividades e por esse motivo, perderam oportunidades de participar de projetos, por não serem reconhecidos como profissionais do setor cultural.

No entanto não podemos deixar de reconhecer o quanto os artistas foram fundamentais para ajudar a população a manter a sanidade mental, através da criatividade, com as chamadas LIVES, que muito contribuíram para amenizar a situação do isolamento social.

Diante do exposto e pelo tempo que ainda teremos para liberação do convívio social, e para facilitar o acesso dos atores culturais, a editais, auxílios e a principalmente serem reconhecidos formalmente, faz-se necessária a criação de cadastro municipal visando identificar os beneficiários de políticas públicas nesse setor.

Ademais, o cadastro desses profissionais fomentará a produção cultural da cidade, facilitando a contratação dos artistas e a integração destes na agenda de eventos da cidade. O sistema de cadastro poderá ser futuramente integrado com a plataforma de outros entes da federação, com o intuito de unificação de dados e informações pertinentes ao poder público.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2021, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.